



Crítérios de Avaliação

O NPJ, no semestre letivo 2017/2, visando facilitar a compreensão por parte dos Orientandos acerca dos critérios de avaliação, apresenta algumas alterações.

A divulgação das atividades pelo sistema “horas-ponto” gerava diversas dúvidas por suas peculiaridades, em especial pelas turmas que ingressavam no NPJ.

Visando dar transparência aos critérios avaliativos, as atividades de estágio agora estão divulgadas em “pontos”, cuja soma totaliza 10 (conforme tabela ao final). Além disso, houve a uniformização de critérios entre todos os estágios.

Seguindo os parâmetros institucionais, será considerado aprovado no respectivo estágio o aluno que obtiver 60% (sessenta por cento) ou mais de aproveitamento total.

Por atividade, os Orientadores avaliarão os trabalhos e considerarão adequados aqueles com 60% (sessenta por cento) ou mais de acertos. Nestes casos, a atribuição dos pontos será a totalidade atribuída à atividade, inexistindo fracionamento da pontuação. A critério do Orientador, poderá ser dado novo prazo de entrega para a correção dos trabalhos inadequados por pequena margem.

Salienta-se, por oportuno, a obrigatoriedade do Estágio Supervisionado, seja no Escritório de Assistência Jurídica (EAJUR) ou realizado em instituições e/ou escritórios de advocacias conveniados, nos termos da Instrução Normativa – Direito nº 001/2017.

Tabela de Pontuação – NPJ 2017/2		
Critério de avaliação	Atividades	Pontuação
Individual	Audiências Reais	1,5
	Audiência Simulada	2,5
Grupo	Trabalho Simulado	6,0
	Análise de Processos Findos	
	Processo Simulado	